



PORTARIA Nº. 156, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, O SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº. 1001148-44.2019.8.11.0046, proferida pelo juízo da 1ª Vara cível da comarca de Comodoro/MT determinando o recebimento dos documentos necessários a nomeação ao cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais ao servidor nominado no artigo primeiro;

CONSIDERANDO que os documentos preencheram os requisitos à posse no respectivo cargo, em acumulação com o cargo de Técnico em Radiologia, com jornada de 24 horas semanais, provido originalmente pelo impetrante;

CONSIDERANDO que a sobredita decisão entendeu possível o cumprimento da jornada diária de 44 horas semanais ao impetrante, não obstante exceder ao limite previsto na legislação municipal de 60 horas semanais;

CONSIDERANDO ainda que a r. decisão respaldou e referendou a possibilidade de convocação do impetrante para acompanhar pacientes de emergência para ser atendido nas unidades de saúde fora do município, constante às fls. 103/104 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS** ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a



qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se os termos da portaria nº. 101, de 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio